efectivo do júri do concurso publicitado através do Aviso n.º 9327/2009, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 90 de 11 de Maio, Dra. Maria Cecília Ramalho Marreiros,

Considerando ainda, atenta a carência de pessoal, que importa imprimir celeridade ao referido procedimento concursal;

Designo, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 20.º e n.º 8 do artigo 21.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, em ordem a permitir o regular funcionamento daquele órgão, a Técnica Superior Ana Maria Rodrigues dos Santos Guerra, para integrar o júri do concurso, em substituição da 1.ª vogal.

Designo ainda, como suplente do 1.º vogal efectivo, a Técnica Superior, Rita Maria Nazaré dos Santos Ferreira.

Em obediência ao disposto no n.º 10 do mencionado artigo 21.º o novo júri dá continuidade e assume integralmente todas as operações do procedimento já efectuadas.

11 de Agosto de 2009. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

202201209

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Declaração de rectificação n.º 2015/2009

Por ter sido publicado com erro as plantas anexas ao despacho n.º 17829/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto de 2009, pelo qual foi declarada a utilidade pública da expropriação da parcela necessária à execução da obra da A 1 — auto-estrada do Norte — sublanço Vila Franca de Xira-Castanheira do Ribatejo — acessos rodoviários à plataforma logística de Lisboa Norte, venho, nos termos e para os efeitos do artigo 148.º do CPA, proceder à substituição das referidas plantas parcelares, pela planta parcelar número PLLN-E-202-13-01.

17 de Agosto de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

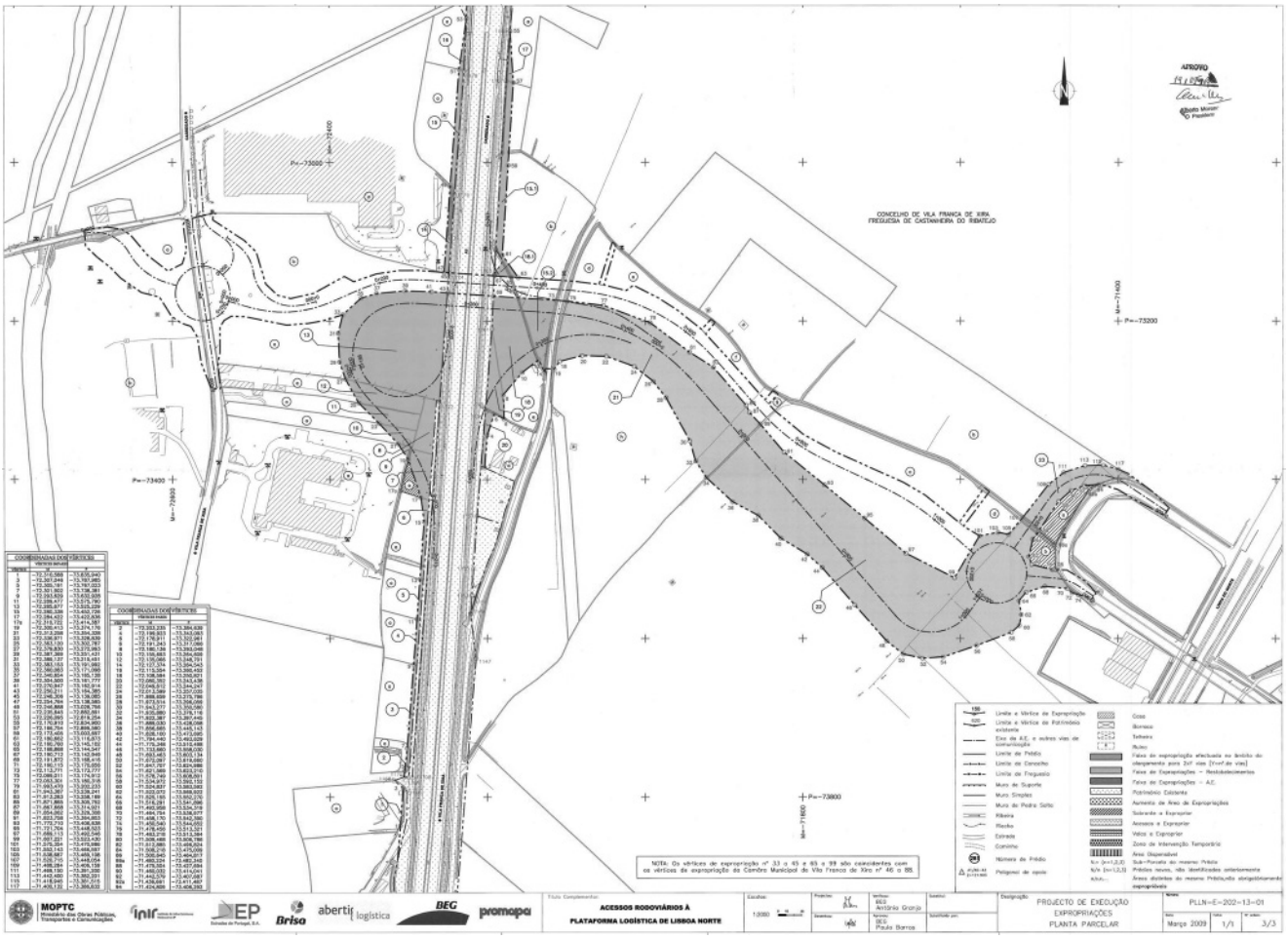

202203226

Despacho n.º 19313/2009

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, atento ao despacho do presidente do conselho directivo do InIR — Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P., engenheiro Alberto Conde Moreno, de 27 de Maio de 2009, no uso de competências delegadas pela deliberação n.º 2694/2008, de 18 de Julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro de 2008, foram aprovadas as plantas parcelares n.os D1L3-E-202-13-01 a 13 e o respectivo mapa de áreas das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da concessão Douro Litoral — A 32-IC 2 — Oliveira de Azeméis-IP 1 (São Lourenço) — trecho n.º 3 — Louredo-IP 1 (São Lourenço), declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, n.º 26 680/2007 (2.ª série), de 10 de Outubro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da Concessão Douro Litoral — A 32-IC 2 — Oliveira de Azeméis-IP 1 (São Lourenço) — trecho n.º 3 — Louredo-IP 1 (São Lourenço), identificados no mapa de áreas e nas plantas parcelares em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a AEDL — Auto-Estradas do Douro Litoral, S. A. a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas no mapa de áreas e nas plantas anexas, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projectada seja executada o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela AEDL — Auto-Estradas do Douro Litoral, S. A., e encontram-se já cauciona-dos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

12 de Julho de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.